

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2229



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	4
Convocação	5
Atas de registro de preço	8
Contratos	15
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	21
Atos Administrativos	21
Notificações	21
Secretaria de Saúde	23
Conselhos Municipais	23
Resoluções	23
Secretaria de Educação	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	30
Licitações e Contratos	30
Revogação / Anulação	30
Atos Oficiais	31
Portarias	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Edital - Notas	31
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	32
Cargos e Salários	32
Atos Oficiais	33
Resoluções	33
Câmara Municipal	34
Atos Oficiais	34
Portarias	34
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
Licitações e Contratos	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Contratos	34
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	42
Licitações e Contratos	42
Pregão	42

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Calçadas(passeio público), em sete trechos: TRECHO 1: Avenida Holambra(parte 01); TRECHO 2: Avenida Holambra(parte 02); TRECHO 3: Recinto de Exposições(entorno); TRECHO 4: Avenida Virgilio Mastrocola; TRECHO 5: Rua Francisco Beltrão; TRECHO 6: Avenida Dona Engrácia; TRECHO 7: Rua Areias, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

EMPRESA	VALOR
STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 994.435,99

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de uso veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Saúde para atender emenda parlamentar, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (REF. AO ITEM: 02),	R\$ 1.524,00
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA (REF. AOS ITENS 03 E 06),	R\$ 35.287,94
M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 04 E 05),	R\$ 8.400,69
DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI (REF. AO ITEM 07)	R\$ 31.897,90

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 - Objeto: Registro de Preços de baterias automotivas de alta performance, para os veículos da frota, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI(ref. ao item 10)	R\$ 148.489,00
RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI (ref. aos itens 1 ao 9 e 11)	R\$ 318.956,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022 - Objeto: Registro de Preços de



1.050(um mil e cinquenta) Carrinhos Contentores de Lixo - sendo 950 unidades de 120 litros e 100 unidades de 240 litros, para todas as secretarias da municipalidade.

Considerando que a empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (ref. ao item 02)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 01 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 04/01/2023 à 06/01/2023.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 - Objeto: Registro de Preços de material de expediente diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.568,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.420,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 874,80, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 15 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 874,80, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 16 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA. - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 469,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 19 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.980,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 20 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.040,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e licitacao@gmail.com;

2 - Catálogo ou Ficha técnica do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e licitacao@gmail.com

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/01/2023 ATÉ O DIA 05/01/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 - Objeto: Registro de Preços de Álcool diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta,

conforme especificações no edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 111.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

· **1 - proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital, exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

· **2 - Ficha Técnica COMPLETA com o descritivo dos itens 01 ao 04, exclusivamente por e-mail:** licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

· **3 - Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) da empresa fabricante e da empresa licitante (Atacadista/Varejista) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), exclusivamente por e-mail:** licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **4 - Licença/Autorização de Funcionamento emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da empresa licitante, exclusivamente por e-mail:** licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **Prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 04/01/2023 ATÉ O DIA 06/01/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 - Objeto: Registro de Preços de amaciante, detergente, sabão, limpa alumínio, lustra móveis e limpa pedra, para uso de todas as secretarias da municipalidade.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: ECOLOGY PAPER LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 30.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.676,96, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.475,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI E - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.495,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.744,46, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra de cada item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP ..

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser



confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2022

LICITANTE: _____

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

· **Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/01/2023 ATÉ O DIA 10/01/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/16627****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2022****ATA DE REGISTRO 240/2022****CODIGO AUDESP: 2022000000689**

Registro de Preços de Utensílios Domésticos, que serão utilizados no Projeto Estadual Cozinhamento a ser implantado no município, conforme resolução nº 78, de 28 de outubro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, representada por, **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia/SP, e as empresas:

ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.036.530/0001-77, sediada à rua Maranhão, nº 1716, Centro, CEP 15.800-020, com endereço eletrônico vendas.brazco@gmail.com, e telefone (17) 3045-9078, neste ato representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 17.143.243-5 e do CPF sob nº 109.466.778-16, residente à rua João Augusto Marrar, nº 911, bairro Jd. Oriental, CEP 15.816-100, na cidade de Catanduva;

COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.761.763/0001-53, sediada à rua Barão do Rio Branco, nº 709, CEP 14160-040 na cidade de Sertãozinho/SP, com endereço eletrônico casagaiofatto@yahoo.com.br, e telefone (16) 3942-5999, neste ato representada por **SILVIO LUIZ PIERONI GAIOFATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.866.037 e do CPF sob nº 104.651.538-10, residente à Rua Alfredo Floridi, nº 283, Bairro Parque Residencial dos Ipês, CEP 14.177-098, na cidade de Sertãozinho/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Utensílios Domésticos, que serão utilizados no Projeto Estadual Cozinhamento a ser implantado no município, conforme resolução nº 78, de 28 de outubro de 2021,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da municipalidade, devendo o vencedor encaminhar o pedido à Rua São Paulo, nº 777 – Galpão 09 - Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, quando solicitado, em até 07(sete) dias úteis.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta

bancária fornecida, **ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME** Conta nº 32411-6, Agência 6598-6, Banco do Brasil; **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME** Conta nº 1073-1, Agência 0987-3, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 26 de dezembro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME
FERNANDO CESAR BRAZ
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
SILVIO LUIZ PIERONI GAIOFATTO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000689/22 PREGÃO ELETRÔNICO

19654 - COMERCIAL SÃO JUDAS UT DOM LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.006.018	FACA DE COZINHA DE 8 POLEGADAS 32.6X4X1.5CUN	10	23,05	230,50	
3	008.006.020	ESPATULA EM ACO INOX CABO DE POLIETILENO 1UN	5	26,60	133,00	
4	008.006.021	FORMA REDONDA DE ALUMINIO DIAMETRO 35X1,1UN	10	13,85	138,50	
6	008.006.023	ABRIDOR DE LATAS EM ALUMINIO UN	3	5,33	15,99	
7	008.006.024	FORMAS RETANGULARES REFRATARIAS 5.2X20.9UN	3	46,68	139,98	
8	008.006.025	CALDEIRAO EM ALUMINIO COM TAMPA 32CM CAPUN	10	97,50	975,00	
9	008.006.026	CONJUNTO DE PANEIS EM ACO INOX 3 UNIDADEUN	3	410,99	1.232,97	
10	008.006.027	ASSADEIRA DE ALUMINIO 60X40X8CM CAPACIDADEUN	12	144,99	1.739,88	
11	008.006.028	TIGELA PLASTICA CAPACIDADE 5 LITROS MEDIDAUN	3	21,64	64,92	
13	008.006.031	PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO POLIDO COM UN	2	449,95	899,90	
Valor Total Geral:						5.570,64

24499 - ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.006.019	ROLO DE POLIETILENO PROFISSIONAL MACICO 3 UN	5	97,85	489,25	
12	008.006.029	TIGELA PLASTICA CAPACIDADE 2.5 LITROS MEDIEUN	3	15,56	46,68	
Valor Total Geral:						535,93
Valor Total da Licitação:						6.106,57

**Contratos****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/19383****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 273/2022****CONTRATO N.º 149/2022**

Fornecimento de 300(trezentas) toneladas de emulsão asfáltica RL – 1C, para uso do Departamento de Serviços, conforme especificações no o Anexo I do edital.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representante por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0025-05, sediada à Avenida Campo Florido, nº 705, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, CEP 32.681-145, na cidade de Betim/MG, com endereço eletrônico luana.oliveira@tracado.com.br, e telefone (54) 2107-1000, neste ato representada por **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora do RG nº 21.086.848-42, inscrita no CPF sob o nº 027.710.060-73, domiciliada à Rua Giacomo Luiz Berticelli, nº 969, Bairro Maria Clara, CEP 99.705-717, na cidade de Erechim/RS, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2022**, originado do processo administrativo nº 2022/9/19383, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORNECIMENTO.

1.1 – O objeto do presente instrumento é o **Fornecimento de 300(trezentas) toneladas de emulsão asfáltica RL – 1C, para uso do Departamento de Serviços, conforme especificações no o Anexo I do edital**, e deverá ser entregue da seguinte forma:

- a) O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado em até 05(cinco) corridos, nos locais indicados.
- b) – A entrega do material(transporte, carga, descarga) deverá ser realizada pela empresa vencedora.
- c) O caminhão deverá ser pesado no local indicado pela Prefeitura, antes e após o descarregamento.

1.2 - Caso a empresa não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – O objeto deverá ser executado em conformidade com o solicitado e com as normas vigentes, sendo no caso de apresentar problema, será rejeitado, obrigando-se sanar a irregularidade no prazo indicado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

1.4 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente, conforme artigo 96 da Lei nº 8.666/93.

1.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

1.6 - O Município até a assinatura do contrato ou contados da solicitação, poderá desistir da contratação do objeto proposto no todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

2.1 - O prazo de execução dos serviços e de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 – O valor do contrato é de R\$ 1.224.999,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

3.2 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber: Conta nº 061497150-2, Agência 0210, Banco Banrisul, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

3.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

3.4 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **3.2**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

3.5 – Não será aplicado o disposto no item **3.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução do objeto deste edital onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.06.01; F.P. 15.451.0015.1.005.0000; C.E. 4.4.90.51.91; F.R. 01, C.A 110.000, FICHA 636.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

- a) – cumprir sua proposta, bem como todo o disposto no edital, especificamente as disposições do anexo I, que é parte integrante e indissociável deste contrato, enquanto o instrumento estiver vigente;
- b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento do contrato, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - Do Município

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do presente contrato;
- b) - promover a fiscalização;
- c) - Efetuar o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento;
- d) – receber o objeto provisoriamente, no ato da entrega, e, definitivamente, ao encaminhar a nota fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES

- 6.1 - Não haverá recomposição, reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), ou repactuação, exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.
- 6.2 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo o marco inicial para o cálculo de reajuste a data base da apresentação da proposta, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, caso não haja outro específico.
- 6.3 – Se o índice estabelecido para reajustamento vier a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 6.5 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente à alteração de valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal

nº 10.520/02, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, caso apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa:

1- **advertência**;

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

3 - **suspensão do direito de licitar e de contratar** com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e,

4 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

7.2- As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

7.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

7.4- Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos de cobrança que se seguirem.

7.5- Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – A inexecução do contrato configura-se de forma total ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constante no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

9.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência

da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.4 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.5 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.6 - A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

9.7 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

9.8 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

9.9 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

9.10 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva - SP para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



9.2. E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 3 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Catanduva - SP, 29 de dezembro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS
ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

LUANA OLIVEIRA DA SILVA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: _____
CPF: _____
2. _____ Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000748/22 **PREGÃO ELETRÔNICO**

24504 - TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	1.224.999,00
Valor Total Geral:			1.224.999,00
Valor Total da Licitação:			1.224.999,00

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0958/2022	T000060567-1	ART. 252§ UNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0985/2022	T000065394-1	ART. 244 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0988/2022	C07268203-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1115/2022	T000098714-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1055/2022	T000057424-1	ART. 208	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1056/2022	T000057423-1	ART. 252 § UNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1074/2022	T000041859-1	ART.203 V	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Mauricio Lubeno. (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2022 e Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2022) Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 03 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 02/01/2023
Hora: 15:30:35
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1096/2022	GIY3B90	T000117053-1	INDEFERIDO
1121/2022	GGJ5710	C07269257-1	DEFERIDO
1122/2022	GGJ5710	C07269256-1	DEFERIDO
1123/2022	GGJ5710	C07269258-1	DEFERIDO
1129/2022	DBP8C67	C07264088-1	INDEFERIDO
1147/2022	FRI8H30	C07268573-1	INDEFERIDO
1148/2022	FBO0881	T000099863-1	INDEFERIDO
1149/2022	FWO7020	T000119034-1	INDEFERIDO
1152/2022	BST2502	T000112017-1	DEFERIDO
1154/2022	EYQ8B32	C07264078-1	INDEFERIDO
1163/2022	DIA8082	T000121060-1	INDEFERIDO
1164/2022	DIA8082	T000121058-1	INDEFERIDO
1165/2022	DIA8082	T000121057-1	INDEFERIDO
1166/2022	DIA8082	T000121059-1	INDEFERIDO
1185/2022	EJI0830	C07264099-1	DEFERIDO
1196/2022	DVP8I32	C07246208-1	INDEFERIDO
1197/2022	BEA0893	T000115047-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 63 – CMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – NO BIÊNIO 2022/2024 REFERENTE A DUAS VAGAS, SENDO REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, e ainda:

Considerando que as eleições das entidades para o biênio 2022/2024, já foram realizadas em abril de 2022.

Considerando que o Hospital Unimed São Domingos solicitou a saída de sua representatividade dentro do Conselho Municipal de Saúde, editado Decreto nº 8.374, de 26 de agosto de 2022.

Considerando que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva perdeu sua vaga, por faltar três reuniões consecutivas, conforme consta no Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, no Regimento Interno, Art. 7º e dado ciência ao Plenário na reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2022.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, entrou para discussão e deliberação no item terceiro da ordem do dia, a publicação de Resolução no Imprensa Oficial do município, para dar início as inscrições das entidades interessadas em concorrer a uma das duas vagas, iniciando á partir de sua publicação e ficando aberta por 15 dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada por unanimidade a abertura das inscrições das entidades interessadas em concorrer a uma das duas vagas dentro do Conselho Municipal de Saúde, iniciando á partir de sua publicação e ficando aberta por 15 dias.

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º - Havendo mais de uma entidade inscrita em cada vaga, será realizado sorteio com presença de dois Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 3º. O mandato das entidades representativas e dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá início na data indicada no Decreto de nomeação destes.

Art. 4º - Devendo as entidades interessadas preencher anexo I, conforme indicado abaixo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e encerrada quando for publicado por decreto as novas entidades e seus membros.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 63, de 21 de dezembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, referente à Resolução nº(colocar número), de 21 de dezembro de 2022.

A ENTIDADE (qualificação da empresa), neste ato representado por **RESPONSÁVEL** (qualificação do responsável da entidade), vem por meio deste, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018 e Resolução nº (colocar número da resolução) **INDICAR** os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

SEGMENTO:

VAGA:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro para todos os fins, que esta entidade, bem como os membros indicados, são conhecedores da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, e do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.0218.

Declaro ainda, estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que ateste a constituição e/ou efetivo funcionamento da entidade;
- Documento que ateste a representatividade do responsável junto à entidade;
- Documento contendo os seguintes dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, celular, escolaridade e e-mail.

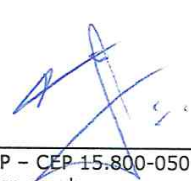
Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva, ..., de, de 202....

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

MEMBRO TITULAR

MEMBRO SUPLENTE


Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 64 – CMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de outubro/2022 por unanimidade, com indicação.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 64, de 21 de dezembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 65 – CMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de dezembro de 2022, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, sendo em primeira discussão e deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 65, de 21 de dezembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo** **CONVOCA** os docentes aprovados no Processo Seletivo nº 03/2022, para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2023, e os docentes contratados no ano de 2022, cujo contrato encontra-se em vigor, conforme descrição no Anexo I – Cronograma de Atribuição, da Resolução SME nº 52, de 15/12/2022, para atribuição de aulas e/ou classes, a acontecer na EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, à Rua Rio Grande do Sul, nº 348, Bairro Higienópolis e na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro (contratos em vigor).

Os mesmos deverão comparecer munidos do Certificado de conclusão de curso, do histórico escolar e do horário de trabalho, em caso de outro emprego público.

OBS: Os candidatos deverão ficar atentos na próxima semana, pois poderá ter mais classes e/ou aulas para atribuição, sendo que a consulta de referidas atribuições deverão ser feitas no site de Catanduva, e não no Diário Oficial do Município.

Catanduva, 03 de janeiro de 2023

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – 2023

PROCESSO SELETIVO 03/2022

PROFESSOR I / PROFESSOR RECREACIONISTA/ PROFESSOR BERÇARISTA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DATA	HORÁRIO	FASE MUNICÍPIO	LOCAL
05/01	8h	PROFESSOR I – Candidatos nº 01 a 80	Octacílio
05/01	10h	PROFESSOR RECREACIONISTA – Candidatos nº 01 a 20	Octacílio
05/01	11h	PROFESSOR BERÇARISTA – Candidatos nº 01 a 10	Octacílio
05/01	14h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Todos os candidatos	Octacílio
12/01	8h30min	Atribuições de Aulas de Permanência para Professor I, Professor Recreacionista, Professor Berçarista e Professor de Educação Especial do Processo Seletivo 02/2022	SME

PROFESSOR II

DATA	HORÁRIO	FASE MUNICÍPIO	LOCAL
06/01	08h	ARTE – Todos os candidatos	Octacílio
06/01	09h	HISTÓRIA – Todos os candidatos GEOGRAFIA – Todos os candidatos	Octacílio
06/01	10h	LÍNGUA PORTUGUESA – Todos os candidatos	Octacílio
06/01	11h	ESPANHOL – Todos os candidatos	Octacílio
06/01	14h	MATEMÁTICA – Todos os candidatos CIÊNCIAS – Todos os candidatos	Octacílio
06/01	15h30min	INGLÊS – Todos os candidatos	Octacílio
06/01	16h	EDUCAÇÃO FÍSICA – Todos os candidatos	Octacílio
12/01	10h	Atribuições de Aulas de Permanência para Professores II do Processo Seletivo 02/2022	SME

OBS: Deverão comparecer também todos os candidatos com deficiência, no primeiro horário de atribuição de cada função.

Local da atribuição:

- **EMEF Octacílio de Oliveira Ramos**
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 348 – Bairro Higienópolis;
- **Secretaria Municipal de Educação**
Rua Amazonas, nº 183 – Centro.

Rua Amazonas, 183 – Fone/Fax 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15800-050 - Catanduva – SP - rlf/p.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****TERMO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 241/2022 – Processo nº 248/2022. Objeto: COMPRA DE 35 SIMULADORES DE PACIENTE ODONTOLÓGICO MODELO SIP 01, COM ARCADAS DENTÁRIA DE DENTÍSTICA, SUPORTE FIXADOR PARA BANCADA DE LABORATÓRIO, HASTES PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, CHAVES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE ODONTOLOGIA, COMPRA DE 4 SÉRIE CLÁSSICA MODELOS DE DENTES, AMPLIADO EM 4 VEZES, PARA USO DOS ALUNOS NO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DO IMES. O Diretor torna público para conhecimento de todos os interessados que **resolve REVOGAR** em todos os seus termos, por razões de interesse público, o processo licitatório supracitado. Catanduva/SP, 21 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 530 DE 3 DE JANEIRO DE 2023**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PAULO VINICIUS TOLEDO**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 9.698, de 2 de janeiro de 2023, e com base no art. 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro 1996, **EXONERA**, a pedido, **a partir de 4 de janeiro de 2023**, o servidor **PAULO VINICIUS TOLEDO**, RG 49.201.489-9, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para o qual foi nomeado em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 226, de 01 de julho de 2016.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, aos 3 dias do mês de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Sônia Maria Morandin Paschoal

Secretária Geral

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Notas

EDITAL Nº 001/2023**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO****PELO EDITAL Nº 052/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 052/2022, de 01/12/2022, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 15 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Rafael Madalosso dos Santos	74,7	14,2	88,9

CÓDIGO da vaga: 29 - FISIOTERAPIA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Keity Emiliene Guim	84,8	14,2	99,0

CÓDIGO da vaga: 31 - PSICOLOGIA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Fulvio Bergamo Trevizan	95,3	48,7	144,0
2º	Beatriz Gobi	89,7	31,8	121,5
3º	Thainá da Silva Costa	80,0	30,7	110,7
4º	Renata Parra Clemente	77,7	32,7	110,4
5º	Cibeli Paganelli de Freitas	71,4	37,2	108,6
6º	Felipe Miranda Zanetti	74,3	20,7	95,0

**CÓDIGO da vaga: 39 - ODONTOLOGIA****Disciplina: Atendimento na Clínica Escola/Urgência e Emergência**

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Rosemeire Aparecida Joverno	70,0	2,0	72,0

CÓDIGO da vaga: 39 - ODONTOLOGIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Roberto Almela Hoshino	82,0	55,5	137,5
2º	Thiago Resende da Silva	73,1	27,6	100,7

1. Nos termos do item 5.7 do Edital nº 052/2022, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 18h**.

Catanduva-SP, 02 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor IMES Catanduva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cargos e Salários**

Relação de cargos públicos com os valores das remunerações, de acordo com Instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, .

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Nível	Vencimento	Lotação (P/V)*
01	Analista Previdenciário	VIII	R\$ 4.000,00	P
01	Auxiliar de Serviços Gerais	I	R\$ 1.750,00	P
02	Auxiliar Administrativo	III	R\$ 2.100,00	P
01	Médico Perito	VI	R\$ 3.000,00	V
01	Procurador Jurídico	XIV	R\$ 5.500,00	P
01	Técnico em Contabilidade	IV	R\$ 2.300,00	V
01	Técnico em Informática	IV	R\$ 2.300,00	V
01	Tesoureiro	XV	R\$ 5.700,00	P
Total = 9				06 P

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Nível	Vencimento	Lotação (P/V)*
01	Diretor Superintendente	XVIII	R\$ 8.250,00	P
01	Chefe da Seção de Serviços	GC2	R\$ 600,00	P
01	Administrativos	GC2	R\$ 600,00	P
	Chefe da Seção de Contabilidade			
Total = 3				03 P

(*) P= Preenchido V= Vago



Os valores indicados representam o vencimento básico fixado em Lei, o qual, conforme cada caso, pode ser acrescido de adicionais e outras vantagens legais.

Os ocupantes dos cargos efetivos de Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, estão designados para as funções gratificadas de Chefe da Seção de Serviços Administrativos e Chefe da Seção de Contabilidade, respectivamente.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, 03 de janeiro de 2023.

José Roberto Setin

Diretor Superintendente

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 03 JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e para atendimento a Lei 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para exercer a função de pregoeiro, bem como a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

NOME	R.G.	FUNÇÃO
ROSANE RIZZO	26.399.167-2	PREGOEIRO
ALESSANDRO FURQUIM DE ANDRADE	32793423-2	EQUIPE DE APOIO
JOÃO PAULO MOURA MARTINS	47.106.026-4	EQUIPE DE APOIO
SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	33.363.921-2	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e,

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições durante o exercício de 2023 e concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º Aplicam-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1.993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 03 de janeiro de 2023

José Roberto Setin

Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPMC.**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a seguinte **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA**, com mandato de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a saber:

PRESIDENTE: **SAMUEL FIGUEIREDO SOARES R.G. 33.363.921-2**

MEMBROS: **ROSANE RIZZO R.G. 26.399.167-2**

JOÃO PAULO MOURA MARTIN R.G. 47.106.026-4

SUPLENTE: **MEYLENE APARECIDA LUZIA COUTO R.G. 34.296.963-8**

VANESSA MOSCATEL ROMAN R.G. 26.647.407-X

PARÁGRAFO ÚNICO - Os suplentes deverão atuar na ausência de qualquer um dos membros titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023

Jóse Roberto Setin
Diretor Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2023 - Exonera, o Sr. Eduardo Lesur Cypriano, do cargo de Secretário de Administração, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2023 - Exonera, a Sra. Marcela Cristina Barbosa Vieira, do cargo de Secretária de Finanças, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 003, de 03 de Janeiro de 2023 - Exonera, a Sra. Daniela de Freitas Melo Galhardo, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 004, de 03 de Janeiro de 2023 - Exonera, o Sr. Caio Marcelo Bastos Martani, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 03 de Janeiro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA



PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM CATANDUVA (SP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS MEMORIAIS E NA PLANILHA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 2.078.627,86 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS	9058308 - RUA ARARAQUARA, 670
7232 - RUA ARARAQUARA, 16	7237 - RUA ARARAQUARA, 22
7108 - RUA ARARAQUARA, 72	7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS
7111 - RUA ARARAQUARA, 95	9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv/r.alagoas
7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas	46052 - RUA ARARAQUARA, 178
7125 - RUA ARARAQUARA, 274	7128 - RUA ARARAQUARA, 296
9040552 - RUA ARARAQUARA, 317CS 1	9046115 - RUA ARARAQUARA, 419DERIV
7159 - RUA ARARAQUARA, 549	7161 - RUA ARARAQUARA, 557
7163 - RUA ARARAQUARA, 573	7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba
7167 - RUA ARARAQUARA, 626	7230 - RUA ARARAQUARA, 931
7183 - RUA ARARAQUARA, 941	7191 - RUA ARARAQUARA, 1001
7192 - RUA ARARAQUARA, 1111	7252 - RUA ARARAQUARA, 1227
9050444 - RUA ITAPURA, 44FUNDOS	9049278 - RUA ITAPURA, 59FUNDOS
19152 - RUA ITAPURA, 84	19164 - RUA ITAPURA, 162
19168 - RUA ITAPURA, 184	19169 - RUA ITAPURA, 185
6893 - RUA SANTOS, 144	6900 - RUA SANTOS, 209
6903 - RUA SANTOS, 220FUNDOS	6907 - RUA SANTOS, 235
6909 - RUA SANTOS, 305	7072 - RUA SANTOS, 383COMERCIO
7058 - RUA SANTOS, 485	6938 - RUA SANTOS, 554
6940 - RUA SANTOS, 563	587706 - RUA SANTOS, 752
7057 - RUA SANTOS, 770	7033 - RUA SANTOS, 875
6978 - RUA SANTOS, 950	7053 - RUA SANTOS, 963
6987 - RUA SANTOS, 1047	9041597 - RUA SANTOS, 1135
6998 - RUA SANTOS, 1144	9055848 - RUA PIRACICABA, 465DERIV.2
9058650 - RUA SAO CARLOS, 957DERIV 967	9059889 - RUA PIRACICABA, 249DERIV 2
7308 - RUA PIRACICABA, 32	589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS
7306 - RUA PIRACICABA, 49	7439 - RUA PIRACICABA, 59
7313 - RUA PIRACICABA, 79	7329 - RUA PIRACICABA, 161
7332 - RUA PIRACICABA, 200	7430 - RUA PIRACICABA, 210
587874 - RUA PIRACICABA, 259DERIV	7343 - RUA PIRACICABA, 260
7345 - RUA PIRACICABA, 274	7350 - RUA PIRACICABA, 367
7351 - RUA PIRACICABA, 377	7354 - RUA PIRACICABA, 432
9042929 - RUA PIRACICABA, 603	7454 - RUA PIRACICABA, 683
7370 - RUA PIRACICABA, 690	9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2
7391 - RUA PIRACICABA, 1199	46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7393 - RUA PIRACICABA, 1209	7472 - RUA PIRACICABA, 1215
7408 - RUA PIRACICABA, 1315	7438 - RUA PIRACICABA, 1319
7410 - RUA PIRACICABA, 1324	7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35
7521 - RUA SAO CARLOS, 135ANT 55	7526 - RUA SAO CARLOS, 178ANT 96
7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6	7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102
7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106	7615 - RUA SAO CARLOS, 238ANT 172 FDS
7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249	46238 - RUA SAO CARLOS, 315ANT 285
7645 - RUA SAO CARLOS, 402ANT 338	7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464
7550 - RUA SAO CARLOS, 534ANT 476	7559 - RUA SAO CARLOS, 595
7561 - RUA SAO CARLOS, 607	7566 - RUA SAO CARLOS, 702ANT 668
7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS	46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE



7576 - RUA SAO CARLOS, 931ANT 961	7578 - RUA SAO CARLOS, 1012ANT 982
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126	9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191	7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226	9058673 - RUA OLINDA, 61
3173 - RUA OLINDA, 94	3183 - RUA OLINDA, 329
3187 - RUA OLINDA, 353	3197 - RUA OLINDA, 482
3207 - RUA OLINDA, 586	3305 - RUA OLINDA, 1136
3233 - RUA OLINDA, 1284	3243 - RUA OLINDA, 1347
3244 - RUA OLINDA, 1371	3246 - RUA OLINDA, 1382
3248 - RUA OLINDA, 1392	3253 - RUA OLINDA, 1419
3255 - RUA OLINDA, 1429	3258 - RUA OLINDA, 1447
3259 - RUA OLINDA, 1448	3267 - RUA OLINDA, 1520
3269 - RUA OLINDA, 1526	9041697 - RUA OLINDA, 1528Deriv/fds
3270 - RUA OLINDA, 1539	3275 - RUA OLINDA, 1569
3276 - RUA OLINDA, 1572	3287 - RUA OLINDA, 1591
3312 - RUA OLINDA, 1602	3327 - RUA OLINDA, 1641
9040845 - RUA PINHAL, 38DERIV/FDS	19014 - RUA PINHAL, 38
19066 - RUA PINHAL, 91FUNDOS	19020 - RUA PINHAL, 105
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS	19032 - RUA PINHAL, 327
19035 - RUA PINHAL, 350	19058 - RUA PINHAL, 417
19049 - RUA PINHAL, 433	19044 - RUA PINHAL, 455
3007 - RUA TERESINA, 1169	3098 - RUA TERESINA, 1245
3022 - RUA TERESINA, 1258	3026 - RUA TERESINA, 1288
3049 - RUA TERESINA, 1478	3050 - RUA TERESINA, 1485
3053 - RUA TERESINA, 1505	3055 - RUA TERESINA, 1525
3128 - RUA TERESINA, 1535	3061 - RUA TERESINA, 1611
3062 - RUA TERESINA, 1620	3067 - RUA TERESINA, 1641
587103 - RUA TERESINA, 1685	3116 - RUA TERESINA, 1704
2640 - RUA MANAUS, 29	2651 - RUA MANAUS, 131
2656 - RUA MANAUS, 161	2817 - RUA MANAUS, 265
2678 - RUA MANAUS, 386	9043556 - RUA MANAUS, 394SALA 2
2697 - RUA MANAUS, 629	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
587283 - RUA MANAUS, 1020CASA 1	2749 - RUA MANAUS, 1039
2753 - RUA MANAUS, 1108	2771 - RUA MANAUS, 1291
2788 - RUA MANAUS, 1542	2791 - RUA MANAUS, 1562
588671 - RUA MANAUS, 1777	2865 - RUA MANAUS, 1786
2854 - RUA MANAUS, 1842	2902 - RUA TERESINA, 66
3084 - RUA TERESINA, 67	2919 - RUA TERESINA, 230
2922 - RUA TERESINA, 245	2936 - RUA TERESINA, 413
2942 - RUA TERESINA, 432	2961 - RUA TERESINA, 624
3140 - RUA TERESINA, 691CASA 1	3101 - RUA TERESINA, 754
2979 - RUA TERESINA, 765	9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2224 - RUA ARACAJU, 1555FRENTE	2304 - RUA ARACAJU, 1605
2228 - RUA ARACAJU, 1622	2292 - RUA ARACAJU, 1666
2232 - RUA ARACAJU, 1704	43866 - RUA ARACAJU, 1833
44038 - RUA BELEM, 7	2573 - RUA BELEM, 13
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS	2338 - RUA BELEM, 14
44037 - RUA BELEM, 30	2350 - RUA BELEM, 87
44044 - RUA BELEM, 206	2625 - RUA BELEM, 361
2402 - RUA BELEM, 646	2412 - RUA BELEM, 741
2457 - RUA BELEM, 1026	2466 - RUA BELEM, 1111
2588 - RUA BELEM, 1119	2481 - RUA BELEM, 1199
44043 - RUA BELEM, 1210	2543 - RUA BELEM, 1420



2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS	2516 - RUA BELEM, 1495
588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS	2523 - RUA BELEM, 1525
2529 - RUA BELEM, 1606	2530 - RUA BELEM, 1616
2531 - RUA BELEM, 1630	2619 - RUA BELEM, 1728
2624 - RUA BELEM, 1745	2577 - RUA BELEM, 1768
2580 - RUA BELEM, 1777	2428 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 925LIG.R. BELEM
9055550 - RUA RIBEIRAO PRETO, 734	45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1
6540 - RUA FORTALEZA, 182	6543 - RUA FORTALEZA, 263
6556 - RUA FORTALEZA, 312	6558 - RUA FORTALEZA, 323
6683 - RUA FORTALEZA, 501	9044549 - RUA FORTALEZA, 504
6590 - RUA FORTALEZA, 1063	6594 - RUA FORTALEZA, 1085
6653 - RUA FORTALEZA, 1107	6604 - RUA FORTALEZA, 1139
6607 - RUA FORTALEZA, 1180	6620 - RUA FORTALEZA, 1365
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61	6725 - RUA RIBEIRAO PRETO, 133
6826 - RUA RIBEIRAO PRETO, 193	6835 - RUA RIBEIRAO PRETO, 222
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424	6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529
6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562	6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639
9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670	6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42	6347 - AV 24 DE FEVEREIRO, 111
6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114	6363 - AV 24 DE FEVEREIRO, 257
6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279	6374 - AV 24 DE FEVEREIRO, 340
6467 - AV 24 DE FEVEREIRO, 345	6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6468 - AV 24 DE FEVEREIRO, 443	6387 - AV 24 DE FEVEREIRO, 446
6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451	6403 - AV 24 DE FEVEREIRO, 603
6404 - AV 24 DE FEVEREIRO, 844lig. rua Aracaju	6413 - AV 24 DE FEVEREIRO, 901
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013	6430 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1090
6435 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1120	45639 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1406
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659	9059673 - RUA RECIFE, 1978
615 - RUA ALAGOAS, 1323	624 - RUA ALAGOAS, 1402
625 - RUA ALAGOAS, 1405	631 - RUA ALAGOAS, 1434
69890 - RUA AMAPA, 20	46450 - RUA AMAPA, 87
9045024 - RUA AMAPA, 96	7772 - RUA AMAPA, 109
7775 - RUA AMAPA, 121CASA 1	46444 - RUA AMAPA, 139
7786 - RUA AMAPA, 147	9049021 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 13
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24	9049032 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 42
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53	9049051 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 12
9049067 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 52	9042617 - RUA AMAPA, 296
7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS	46440 - RUA AMAPA, 365
46441 - RUA AMAPA, 375	7762 - RUA AMAPA, 531
7795 - RUA AMAPA, 574	7747 - RUA AMAPA, 584
7935 - RUA AMAPA, 643	7769 - RUA AMAPA, 670
7789 - RUA AMAPA, 710	7796 - RUA AMAPA, 729
7752 - RUA AMAPA, 760	7745 - RUA AMAPA, 770
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS	7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS
7731 - RUA MACAPA, 296	7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A
7687 - RUA MACAPA, 449	2006 - RUA RECIFE, 1631
2009 - RUA RECIFE, 1650	587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8
876 - RUA SERGIPE, 1387	881 - RUA SERGIPE, 1404
962 - RUA SERGIPE, 1410	9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1
42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2	985 - RUA SERGIPE, 1541
9049428 - RUA SERGIPE, 1611DERIV/COMERCIO	42914 - RUA SERGIPE, 1623
992 - RUA SERGIPE, 1652	



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

21919 - RUA AGUAI, 25	21933 - RUA AGUAI, 78
3956 - RUA AMAZONAS, 52	3998 - RUA AMAZONAS, 372
4028 - RUA AMAZONAS, 664	4031 - RUA AMAZONAS, 715
4037 - RUA AMAZONAS, 755	4053 - RUA AMAZONAS, 930
4060 - RUA AMAZONAS, 973	9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV
4062 - RUA AMAZONAS, 983	4064 - RUA AMAZONAS, 1022
4068 - RUA AMAZONAS, 1042	4072 - RUA AMAZONAS, 1064
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4089 - RUA AMAZONAS, 1180lig. r. Olinda	44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4098 - RUA AMAZONAS, 1258	4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquariti.38
44545 - RUA AMAZONAS, 1442	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
21874 - RUA AVAI, 83	21818 - RUA IBO, 68
22361 - RUA ICEM, 44	22384 - RUA ICEM, 245
22386 - RUA ICEM, 255	21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
22031 - RUA QUATA, 54	22035 - RUA QUATA, 100
22037 - RUA QUATA, 141	3657 - RUA RIO BRANCO, 90
3668 - RUA RIO BRANCO, 281	2125 - RUA RIO BRANCO, 289
3669 - RUA RIO BRANCO, 317	3673 - RUA RIO BRANCO, 339
3676 - RUA RIO BRANCO, 350	3685 - RUA RIO BRANCO, 356
3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS	3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA	9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150	22136 - RUA DESCALVADO, 4
22137 - RUA DESCALVADO, 22	19595 - RUA IBITINGA, 148
9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65	9041260 - RUA PARA, 2BOX 59
9044726 - RUA PARA, 107Deriv	4226 - RUA PARA, 183
9049823 - RUA PARA, 749DERIV	4263 - RUA PARA, 892
4438 - RUA PARA, 902	4265 - RUA PARA, 903CASA 1
589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV	4286 - RUA PARA, 1098
4294 - RUA PARA, 1174	4309 - RUA PARA, 1283
4324 - RUA PARA, 1365	4336 - RUA PARA, 1484
4344 - RUA PARA, 1521	4345 - RUA PARA, 1529
44679 - RUA PARA, 1532	4389 - RUA PARA, 1660
4365 - RUA PARA, 1782	4402 - RUA PARA, 1864LIG. R.IBITINGA
3871 - RUA RIO CLARO, 141	3797 - RUA RIO CLARO, 161
9057584 - RUA RIO CLARO, 1792° CADASTRO	3809 - RUA RIO CLARO, 321
3810 - RUA RIO CLARO, 330	3814 - RUA RIO CLARO, 352
3830 - RUA RIO CLARO, 470	3866 - RUA RIO CLARO, 471
3843 - RUA RIO CLARO, 580	3846 - RUA RIO CLARO, 620
3873 - RUA RIO CLARO, 720	9055549 - RUA BRASIL, 1462CASA 3/FUNDOS
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO	4490 - RUA BRASIL, 254
4493 - RUA BRASIL, 277	44856 - RUA BRASIL, 280
4780 - RUA BRASIL, 303	4776 - RUA BRASIL, 313
4509 - RUA BRASIL, 397	4515 - RUA BRASIL, 414
4520 - RUA BRASIL, 456	4525 - RUA BRASIL, 478
4545 - RUA BRASIL, 679	44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1
44760 - RUA BRASIL, 737	4793 - RUA BRASIL, 769



4582 - RUA BRASIL, 1137CASA	4588 - RUA BRASIL, 1159
4593 - RUA BRASIL, 1179	4596 - RUA BRASIL, 1191
44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2	4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS
4605 - RUA BRASIL, 1236	4607 - RUA BRASIL, 1246
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio	590044 - RUA BRASIL, 1264
4610 - RUA BRASIL, 1270	4631 - RUA BRASIL, 1383
4635 - RUA BRASIL, 1399	4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO
4643 - RUA BRASIL, 1462CASA 2/FUNDOS	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
9046085 - RUA BRASIL, 1469	590135 - RUA BRASIL, 1489
4655 - RUA BRASIL, 1538	44779 - RUA BRASIL, 1795
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV	4459 - RUA BRASIL, 2023
44785 - RUA BRASIL, 2034	44778 - RUA BRASIL, 2038
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19811 - RUA FRANCA, 135	19794 - RUA FRANCA, 167
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169	19928 - RUA VENEZUELA, 93
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS	19926 - RUA VENEZUELA, 110
19938 - RUA VENEZUELA, 260	19923 - RUA VENEZUELA, 284
19596 - RUA IBITINGA, 339	590314 - RUA MARANHÃO, 200B. 38/48/58/39/59/49
590323 - RUA MARANHÃO, 200BOX 07/08	590312 - RUA MARANHÃO, 200BOX 39/40
590328 - RUA MARANHÃO, 200BOX 61/62/63/64	9054372 - RUA MARANHÃO, 209CASA 1
9054373 - RUA MARANHÃO, 209CASA 2 - FUNDOS	4809 - RUA MARANHÃO, 310SUPERIOR
4827 - RUA MARANHÃO, 416	588756 - RUA MARANHÃO, 419FRENTE
4829 - RUA MARANHÃO, 426	5022 - RUA MARANHÃO, 814
4857 - RUA MARANHÃO, 819	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
4896 - RUA MARANHÃO, 1241CASA H	4908 - RUA MARANHÃO, 1327
5068 - RUA MARANHÃO, 1437	4950 - RUA MARANHÃO, 1671
9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2	4974 - RUA MARANHÃO, 1987
4975 - RUA MARANHÃO, 1996	4977 - RUA MARANHÃO, 2015
4979 - RUA MARANHÃO, 2046	5057 - RUA MARANHÃO, 2066
5077 - RUA MARANHÃO, 2099	19776 - RUA TABATINGA, 155
9058087 - RUA CEARA, 1817DERIVAÇÃO	5596 - RUA CEARA, 1605
5517 - RUA CEARA, 1807	5518 - RUA CEARA, 1816
5522 - RUA CEARA, 1846	19501 - RUA CEDRAL, 350
19496 - RUA CEDRAL, 380	3390 - RUA RIO PRETO, 147
3424 - RUA RIO PRETO, 156	3435 - RUA RIO PRETO, 217
3560 - RUA TAQUARITINGA, 48	3524 - RUA TAQUARITINGA, 75
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135	3532 - RUA TAQUARITINGA, 160
3533 - RUA TAQUARITINGA, 503	5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106	9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156	5120 - RUA 13 DE MAIO, 312
5125 - RUA 13 DE MAIO, 352	5133 - RUA 13 DE MAIO, 444
5135 - RUA 13 DE MAIO, 457	5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5147 - RUA 13 DE MAIO, 572	591371 - RUA 13 DE MAIO, 654DERIV
5159 - RUA 13 DE MAIO, 688LIG.R. CUIABA	5264 - RUA 13 DE MAIO, 830
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266	45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3
5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745	5239 - RUA 13 DE MAIO, 1746
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
45072 - RUA 13 DE MAIO, 1939	5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949
9058336 - RUA BELO HORIZONTE, 877	5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80	5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95	9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
9048543 - RUA BELO HORIZONTE, 572CASA	5675 - RUA BELO HORIZONTE, 572COMERCIO
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616	5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624
5814 - RUA BELO HORIZONTE, 699	5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781



5713 - RUA BELO HORIZONTE, 924	5823 - RUA BELO HORIZONTE, 983
5731 - RUA BELO HORIZONTE, 1098	5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5737 - RUA BELO HORIZONTE, 1152	5748 - RUA BELO HORIZONTE, 1526
5810 - RUA BELO HORIZONTE, 1731FONTE PROP	9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19373 - RUA BORBOREMA, 116	44653 - RUA BORBOREMA, 171
19405 - RUA BORBOREMA, 435	5344 - RUA CEARA, 94
5560 - RUA CEARA, 128	5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137	5354 - RUA CEARA, 146
5362 - RUA CEARA, 207	5553 - RUA CEARA, 223
5380 - RUA CEARA, 371	5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748	45143 - RUA CEARA, 944
5451 - RUA CEARA, 1085	5454 - RUA CEARA, 1117
5618 - RUA CEARA, 1125	5472 - RUA CEARA, 1235
5478 - RUA CEARA, 1267	5484 - RUA CEARA, 1339
5581 - RUA CEARA, 1438	45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS
5603 - RUA CEARA, 1468	5496 - RUA CEARA, 1540
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS	21172 - RUA IRAPUA, 300
67 - RUA PARAIBA, 36	21 - RUA PARAIBA, 245
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1	58 - RUA PARAIBA, 275(lig.R.13 MAIO)
91 - RUA PARAIBA, 340	65 - RUA PARAIBA, 340
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2	9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS	37 - RUA PARAIBA, 356
50 - RUA PARAIBA, 484	53 - RUA PARAIBA, 565
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75	6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255	9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324	589122 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350POCO
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350	6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579	9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819	2308 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 829ANT ARACAJU 929
9046213 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 859SALA 2	5922 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 859
5926 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 890	9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV
5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990	5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185	45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345
6007 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1531	6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6055 - RUA 21 DE ABRIL, 43	6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112
6134 - RUA 21 DE ABRIL, 142	6069 - RUA 21 DE ABRIL, 214
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226	6076 - RUA 21 DE ABRIL, 248
6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363	6092 - RUA 21 DE ABRIL, 435
6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS	6099 - RUA 21 DE ABRIL, 459
6105 - RUA 21 DE ABRIL, 558	6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Pregão**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AV 28-A, 645 - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
3	ATADURA DE CREPE 10 CM	UN	2400	0,59	1.416,00
4	ATADURA DE CREPE 15 CM	UN	2400	0,89	2.136,00
5	ATADURA DE CREPE 20 CM	UN	2400	1,08	2.592,00
16	SACO PARA ÓBITO	UN	200	20,92	4.184,00
TOTAL DO PROPONENTE					10.328,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AV 28-A, 645 - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
3	ATADURA DE CREPE 10 CM	UN	2400	0,59	1.416,00
4	ATADURA DE CREPE 15 CM	UN	2400	0,89	2.136,00
5	ATADURA DE CREPE 20 CM	UN	2400	1,08	2.592,00
16	SACO PARA ÓBITO	UN	200	20,92	4.184,00
TOTAL DO PROPONENTE					10.328,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53 R MUNICIPAL, 574 - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15805-015 Telefone: (17) 3521-7373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL - ADULTO	UN	7500	0,26	1.950,00
8	EQUIPO MACROGOTAS	UN	2000	1,13	2.260,00
12	FITA ADESIVA HOSPITALAR – TIPO MICROPOROSA 50MMX10M	UN	100	6,18	618,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO G	UN	400	13,49	5.396,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO P	UN	300	13,49	4.047,00
	Total do Proponente				14.271,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53 R MUNICIPAL, 574 - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15805-015 Telefone: (17) 3521-7373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL - ADULTO	UN	7500	0,26	1.950,00
8	EQUIPO MACROGOTAS	UN	2000	1,13	2.260,00
12	FITA ADESIVA HOSPITALAR – TIPO MICROPOROSA 50MMX10M	UN	100	6,18	618,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO G	UN	400	13,49	5.396,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO P	UN	300	13,49	4.047,00

	Total do Proponente				14.271,00
--	---------------------	--	--	--	-----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.434.334/0001-61 R ANHANGUERA, 876 ***** - PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP: 06230-110 Telefone: (11) 3602-6880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL 70% SACHE	UN	10000	0,05	500,00
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA	UN	100	2,62	262,00
9	FILTRO BACTERIANO E VIRAL - TIPO HEPA	UN	200	26,39	5.278,00
	Total do Proponente				6.040,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.434.334/0001-61. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 03.434.334/0001-61 R ANHANGUERA, 876 ***** - PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP: 06230-110 Telefone: (11) 3602-6880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL 70% SACHE	UN	10000	0,05	500,00
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA	UN	100	2,62	262,00
9	FILTRO BACTERIANO E VIRAL - TIPO HEPA	UN	200	26,39	5.278,00
	Total do Proponente				6.040,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALA CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 3887 ***** - JARDIM ALVORADA, MIRASSOL - SP, CEP: 15137-112 Telefone: (17) 3253-5274 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO M	UN	300	13,50	4.050,00
	Total do Proponente				4.050,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR CNPJ: 15.311.878/0001-15. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALA CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 3887 ***** - JARDIM ALVORADA, MIRASSOL - SP, CEP: 15137-112 Telefone: (17) 3253-5274 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO M	UN	300	13,50	4.050,00
	Total do Proponente				4.050,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 ROD JK - BR 459, 0 KM 99 - SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37552-484 Telefone: (35) 3449-1950 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UN	500	0,82	410,00
	Total do Proponente				410,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 ROD JK - BR 459, 0 KM 99 - SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37552-484 Telefone: (35) 3449-1950 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UN	500	0,82	410,00
	Total do Proponente				410,00

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bd9c-373c-fa4a-1d8c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2229, ano XVIII, veiculado em 03 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 03/01/2023 às 17:46:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bd9c-373c-fa4a-1d8c>